



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS E DIÁRIAS DE CAMINHÕES BASCULANTES E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA NAGYLLA MAIARA POSSOBON.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **NAGYLLA MAIARA POSSOBON**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.556.785/0001-49, estabelecida Rua das Avencas, n.º 157, Bairro Jardim Europa, na Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. NAGYLLA MAIARA POSSOBON, portadora da cédula de identidade RG n.º 20529406SSP/MT e CPF/MF n.º 030.077.951-84, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2020 e CONTRATO ORIGINAL N.º 013/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, acrescer quantitativos do contrato n.º 013/2020, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro:** Acrescenta-se através do presente aditivo o quantitativo e consequentemente o valor de **R\$ 38.823,00** (trinta e oito mil oitocentos e vinte e três reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	307032-8	Escavadeira Hidráulica, fabricada a partir do ano de 2010, potência mínima de 140 CV.	Hora	37	R\$ 279,00	R\$10.323,00
02	269715-7	Trator esteira, fabricado a partir do ano de 2010, potência no volante mínima de 160 HP, tração esteira, peso operacional a partir de 15.000kg.	Hora	100	R\$285,00	R\$28.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$38.823,00</b>

**Parágrafo Segundo:** O valor global do presente contrato passará a ser **R\$194.673,00**(cento e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três reais).



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 275/2020**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SER. PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190 (100)	R\$ 38.823,00

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 06 de janeiro de 2020.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**NAGYLLA MAIARA POSSOBON**  
NAGYLLA MAIARA POSSOBON  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68